

TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei nº 20.748/2013 e Decreto nº 46.786/2015 - Vigência 1º Julho de 2015

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	845,86	871,24	897,37	924,29	952,02	980,58	1.010,00	1.040,30	1.071,51	1.103,66
Intermediário	II	1.031,95	1.062,91	1.094,79	1.127,64	1.161,47	1.196,31	1.232,20	1.269,17	1.307,24	1.346,46
Superior	III	1.258,98	1.296,75	1.335,65	1.375,72	1.416,99	1.459,50	1.503,29	1.548,38	1.594,84	1.642,68
Superior	IV	1.535,95	1.582,03	1.629,49	1.678,38	1.728,73	1.780,59	1.834,01	1.889,03	1.945,70	2.004,07

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	1.762,53	1.810,29	1.859,48	1.910,15	1.962,34	2.016,10	2.071,46	2.128,49	2.187,23	2.247,73
Intermediário	II	2.112,77	2.171,04	2.231,06	2.292,87	2.356,54	2.422,12	2.489,67	2.559,25	2.630,91	2.704,72
Superior	III	2.540,07	2.611,15	2.684,37	2.759,79	2.837,47	2.917,48	2.999,88	3.084,76	3.172,19	3.262,24
Superior	IV	3.061,37	3.148,09	3.237,42	3.329,43	3.424,20	3.521,81	3.622,34	3.725,90	3.832,56	3.942,42

OBS: É assegurado V.B não inferior ao salário mínimo fixado em Lei ao servidor público que cumpra jornada de trabalho de 40 horas/semanais, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.(Art. 17 da Lei nº 19.973/2011)

ANALISTA FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei nº 20.748/2013 e Decreto nº 46.786/2015 - Vigência 1º Julho de 2015

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.803,09	1.849,48	1.897,26	1.946,48	1.997,17	2.049,38	2.103,16	2.158,55	2.215,60	2.274,37
	II	2.143,28	2.199,88	2.258,17	2.318,21	2.380,05	2.443,75	2.509,36	2.576,94	2.646,55	2.718,24
	III	2.558,31	2.627,36	2.698,48	2.771,73	2.847,18	2.924,89	3.004,93	3.087,38	3.172,30	3.259,77
	IV	3.064,65	3.148,89	3.235,65	3.325,02	3.417,07	3.511,88	3.609,53	3.710,11	3.813,71	3.920,42

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	2.692,30	2.765,37	2.840,63	2.918,14	2.997,99	3.080,22	3.164,93	3.252,17	3.342,03	3.434,59
	II	3.228,12	3.317,26	3.409,08	3.503,65	3.601,06	3.701,38	3.804,72	3.911,16	4.020,79	4.133,71
	III	3.881,82	3.990,57	4.102,59	4.217,96	4.336,80	4.459,20	4.585,27	4.715,13	4.848,88	4.986,64
	IV	4.679,34	4.812,01	4.948,67	5.089,43	5.234,41	5.383,74	5.537,55	5.695,97	5.859,15	6.027,22

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Outubro de 2016

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	5.189,31	5.344,99	5.505,34	5.670,50	5.840,62	6.015,83	6.196,30	6.382,19	6.573,66	6.770,87
	II	6.486,64	6.746,10	7.015,94	7.296,58	7.588,44	7.891,98	8.207,66	8.535,97	8.877,41	9.232,51

GESTOR FAZENDÁRIO

Lei nº 20.748 de 25/06/2013 – Vigência em 01/07/2013

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	T	1.370,41	1.411,52	1.453,87	1.497,48	1.542,40	1.588,68	1.636,34	1.685,44	1.736,00	1.788,07
	I	2.550,97	2.627,50	2.706,32	2.787,52	2.871,14	2.957,28	3.045,99	3.137,37	3.231,49	3.328,44
	II	3.188,72	3.316,26	3.448,92	3.586,88	3.730,35	3.879,56	4.034,75	4.196,14	4.363,98	4.538,55